



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de aquisição de material para manutenção de bens e imóveis, junto à Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município de Doverlândia.

Considerando a escolha da empresa **LAERTE CHARLES NETO, inscrita no CNPJ nº 11.786.846/0001-15**, porque apresentou o menor preço para todos os itens da pretensa contratação, junto à Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município de Doverlândia, perfazendo o valor total **R\$ 6.404,00 (seis mil quatrocentos e quatro reais)**, conforme relação abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	KG	ELETRODO 2.5 MM	R\$ 25,00	R\$ 50,00
2	0,5	BR	CANTONEIRA 3/4 SERRALHEIRO BARRA 6MT	R\$ 68,00	R\$ 34,00
3	2	MT	PRANCHA MADEIRA ROXINHO 30X5 CM	R\$ 115,00	R\$ 230,00
4	1	BR	TUBO 4" CHAPA 14 BARRA 6MT	R\$ 540,00	R\$ 540,00
5	4	BR	VERGALHÃO 20MM 12MT	R\$ 295,00	R\$ 1.180,00
6	1	BR	VERGALHÃO 25MM 12MT	R\$ 480,00	R\$ 480,00
7	6	KG	ELETRODO 3,25MM	R\$ 30,00	R\$ 180,00
8	8	UN	POSTE EUCALIPTO 7MT DIÂMETRO DE 10 A 12	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
9	1	UN	CHAPA DE AÇO 3/16 1200X3000	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
TOTAL					R\$ 6.404,00

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **LAERTE CHARLES NETO, inscrita no CNPJ nº 11.786.846/0001-15**, porque apresentou o menor preço para todos os itens da



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

contratação que visa a aquisição de material para manutenção de bens e imóveis, junto à Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município de Doverlândia, perfazendo o valor total **R\$ 6.404,00 (seis mil quatrocentos e quatro reais).**

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021 e art. 15 do Decreto Municipal 673/2024.

Doverlândia/GO, 21 de maio de 2025

AMILCAR MACHADO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL